

## **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO** MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO				
Tipificação Resumida:	Código do Enquadramento:			
Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita.	605-01			
Amparo Legal:				
Art. 208.				

**Tipificação do Enquadramento:**Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória, exceto onde houver sinalização

Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória, exceto onde houver sinalização que permita a livre conversão à direita prevista no art. 44-A deste Código.				
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de	
Gravíssima	Multa	Não	Trânsito:	
Infrator:	Competência:			
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO	
Pontuação:	Constatação da Infração:			
7	Possível sem abordagem.			
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT	
1. Semáforo efetivamente no	1. Veículo que faz a	1. Verificar sempre a	1. Condutor avançou o sinal	
vermelho, no início da	conversão à direita, mesmo	visibilidade/funcionamento	vermelho e convergiu à	
passagem do veículo pela	na fase vermelha, quando	dos grupos focais (vegetação,	direita sem sinalização	
linha de retenção.	houver sinalização que permita esse movimento.	lâmpada queimada, etc.)	permissiva.	
2. Mesmo que não complete		2. Havendo falha semafórica,	2. O veículo passou pela	
o movimento, tendo transposto a linha de	2. Semáforo com defeito ou com lâmpada(s) do grupo	priorizar a operação.	linha de retenção com o semáforo efetivamente no	
retenção na fase vermelha, parando na área de	focal queimada(s).	3. Para verificar se o semáforo está efetivamente no	vermelho.	
cruzamento ou sobre faixa	3. Veículo que passa pela	vermelho, no início da		
de pedestre.	linha de retenção na fase do	passagem do veículo pela		
	verde ou do amarelo ou na	linha de retenção, é preciso		
	direita livre e, mudando o	estar posicionado de forma a		
	sinal para a fase	visualizar primeiro a mudança		
	vermelha, fica imobilizado	para o estágio vermelho e em		
	sobre a faixa de pedestres, utilizar enquadramento	seguida a linha de retenção.		
	específico: 567-31, art. 183.	4. Dentro da viatura, só com visão do foco e da linha de		
	4. Veículo que passa pela linha de retenção na fase do	retenção.		
	verde ou do amarelo, fica	5. ÁREA DE CRUZAMENTO =		
	imobilizado sobre a faixa de	INTERSEÇÃO – para fins de		
	pedestres ou na área de	Fiscalização é a área formada		
	cruzamento, sem que haja	pelo cruzamento,		
	mudança para fase	entroncamento ou bifurcação		
	vermelha.	de duas ou mais vias, compreendendo calçada e		
	5. Veículo que passa pela linha de retenção na fase do	pista de rolamento.		
	verde ou do amarelo, mas	6. ÁREA DE CONFLITO		
	que fica imobilizado na área	VEICULAR - para fins de		
	de cruzamento de vias,	Fiscalização é a área formada		
	havendo mudança para a	somente pelas pistas de		
	fase vermelha, utilizar	rolamento de uma Interseção.		
	enquadramento específico: 563-00, Art. 182, VII.			

- 6. Veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre ou a veículo não motorizado, quando houver sinalização de direita livre, utilizar o enquadramento específico do art. 214 do CTB.
- 7. Veículo que avançar o sinal de parada obrigatória (Placa R1 ou R-21 ou emanada pelo agente, utilizar enquadramento específico: 605-02, art. 208.

## Informações Complementares:

1. Desenho Ilustrativo:

